IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ..........-RO

COMISSÃO LOCAL DE ANÁLISE DE CANDIDATOS AO SANTO MINISTÉRIO

RELATÓRIO E PARECER

 A Comissão Especial de Análise de Candidatos ao Ministério de Evangelista/Pastor, nomeada e apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de ..........., formada pelos membros adiante identificados: ................ (Presidente), .............. (Membro), ................... (Membro), ................. (Membro), considerando que houve a efetiva apresentação antecipada de cada candidato à Igreja Local e, considerando ainda que (houve) ou (não houve) qualquer comunicação extra documental que desabone a conduta do referido candidato, esta comissão apresenta seu relatório e parecer referente ao exame da INDICAÇÃO do candidato .......................................para ordenação ao ministério de ..............

Os Trabalhos iniciaram-se com a ministração coletiva da Palavra de Deus sobre a chamada divina, vocação ministerial e idoneidade moral, enfatizando-se que o ministério é um conjunto harmonioso de virtudes conforme revelados na Sagrada Escritura. Em seguida, as atividades se desenvolveram de forma individualizada (candidato por candidato e esposa por esposa) para cumprimento dos critérios estabelecidos no Estatuto da CEMADERON, artigo 65, parágrafo 4 (entrevista pessoal).

Operada as preliminares, a comissão realizou duas análises quanto ao referido candidato:

PRIMEIRA - ANÁLISE TÉCNICA/DOCUMENTAL

Desta análise, com vistas no artigo 64 do regimento interno da CEMADERON, que estabelece a seguinte documentação: Ata da Igreja Aprovando-o para o Cargo; Certidão Negativa do SPC e SERASA; Certidão do cartório de títulos e protestos; Certidão negativa de ação cível e criminal; Atestado de sanidade mental; Declaração da esposa, aprovando-o para o Cargo; Fotocópias dos documentos pessoais; Comprovante de Escolaridade (Para Evangelista: Ensino Fundamental e Para Pastor: Ensino Médio); Curso Teológico (Conforme 46ª AGO: EETAD, IBADEP, CETADEB e ESCOLA GAMALIEL); Fichas CGADB e CEMADERON preenchidas e assinadas; Quatro fotografias 2x2(dois por dois); Ofício do Pastor Presidente apresentando o candidato para o Cargo; Justificativa do Pastor Presidente para os casos de ordenação ao Pastorado e Declaração de Dizimista dos últimos 12 (doze)meses.

Constatou-se preenchido (ou pendentes/impróprios os seguintes documentos – descreve-los) os requisitos como se constata no processo.

Assim, quanto a esta primeira análise técnica/documental, a comissão, até a presente data, APROVA (ou NÃO PAROVA ou APROVA COM RESSALVA) a documentação do candidato em apreço.

SEGUNDA - ANÁLISE MINISTERIAL

CANDIDATO:

Superada (ou não superada) a primeira fase, o candidato e esposa de forma individualizada e separada foram submetidos a um questionário de entrevista formal que consta anexado no processo, datado e assinado pelos mesmos como forma de registro e declaração de verdade perante Deus e esta comissão.

A comissão buscou conhecer por meio de perguntas e respostas informais os relatos e experiências da chamada divina, da vocação e carreira ministerial do candidato, tendo como referência, dentre outros, as inferências bíblicas descritas no texto de Atos Capítulo 1, versículos 15-17 e 21-26 no que se refere a convivência, constância, experiência, obediência, paciência e fidelidade ministerial.

 O REFERIDO CANDIDATO:

(Relatar de forma minuciosa cada item que motivou o convencimento da comissão de análise local)

Obs: Esta comissão recomendou a leitura completa e minuciosa do Estatuto da Igreja Local e do Estatuto da Cemaderon.

ESPOSA DO CANDIDATO:

(Relatar de forma minuciosa cada item que motivou o convencimento da comissão de análise local)

Diante de todo o exposto, apresentamos o presente relatório, e tendo-o como fundamento pelo convencimento mínimo necessário, concluímos pela APROVAÇÃO (ou NÃO APROVAÇÃO ou APROVAÇÃO COM RESSLAVA) do referido candidato, recomendando (O Não prosseguimento do processo ou o Saneamento em tempo hábil do fato impeditivo) o prosseguimento do processo para apreciação e decisão do Colégio de Presidentes, da Comissão de Ordenação e Recebimento de Ministros e da Assembleia Geral Ordinária.

É o Relatório e Parecer.

Cacoal/RO, 14 de setembro de 2016.

.................................................... ..................................................

 Presidente Membro

.................................................... ..................................................

 Membro Membro